



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 380, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Eólica denominada EOL Porto do Delta, de titularidade da empresa Eólica Porto das Barcas S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.438.017/0001-08, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 30.6.2011.

ANEXO I

Nome	EOL Porto do Delta.
Tipo	Central Geradora Eólica.
Ato Autorizativo	Despacho ANEEL nº 1.902, de 4 de maio de 2011 (Requerimento de Outorga).
Pessoa Jurídica Titular	Eólica Porto das Barcas S.A.
CNPJ	09.438.017/0001-08.
Localização	Município de Parnaíba, Estado do Piauí.
Potência Instalada	30.000 kW.
Enquadramento	Arts. 1º-A, inciso II, e 3º, inciso I, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.002035/2011-30 e MME nº 48000.001119/2011-97.